



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

**PROCESSO N°:** 202199/19

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUARAJEÇABA

**INTERESSADO:** HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI

**PROCURADOR:**

### DESPACHO N° 1655/19

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014 do Relator deste Processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3011/19 (peça processual nº 10), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

#### **Responsáveis para intimação:**

- HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI – CPF: 079.059.909-07

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 22 de agosto de 2019.

**DIOGO GUEDES RAMINA**

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por RUAN CARLOS FARIAS MOTA  
Estagiário - Matrícula nº 82.333-3